



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Avenida Sul, S/N
Centro

Telefone



77 3474-1130

Horário



Segunda à Sexta, das
08:00h às 12:00h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



SERRA DO RAMALHO • BAHIA

ACESSE:
WWW.SERRADORAMALHO.BA.GOV.BR



Diário Oficial do
MUNICÍPIO



RESUMO

LICITAÇÕES

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- HOMOLOGAÇÃO CP 001-2022

CONTRATAÇÃO DIRETA

RATIFICAÇÃO

- RATIFICAÇÃO DISPENSA 037-2023

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DL 037-2023

CONTRATOS

ADITIVO DE CONTRATO

- 001 - 25.08.2023 - TERMO ADITIVO - ANTÔNIO SANTANA GRIGÓRIO PEREIRA - PE 021.2021

RESCISÃO DE CONTRATO

- DISTRATO DE CONTRATO - ESC. ADVOGADO - MONTEIRO E MONTEIRO





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

**HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO****Processo Licitatório: Credenciamento nº 001/2022.****Processo Administrativo nº 072/2022.**

Em face do parecer da Controladoria Geral e Procuradoria Jurídica deste Município, quanto ao Processo Licitatório em epigrafe, tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades legais, Homologo o resultado apresentado e Adjudico, autorizando a contratação e emissão do competente empenho em favor das pessoas físicas: **ALESSANDRA BRANDÃO DA SILVA**, inscrita no CPF sob nº 065.338.315-00, **LIDIANE FERREIRA DA SILVA**, inscrita no CPF sob nº 881.826.571-72 e **ALÉCIO OLIVEIRA DA SILVA**, inscrito no CPF sob nº 916.351.015-49, que tem como objeto a contratação de Empresas/Pessoas Físicas para Credenciamento de Profissionais da Saúde, Educação e Assistência Social, para estabelecer o procedimento administrativo para pré-qualificação de profissionais de nível superior e nível médio das respectivas áreas, para exercerem funções temporárias, mediante contratação por prazo determinado, na execução das atribuições inerentes a serviços, atividades e ações das devidas áreas, considerando situação de excepcional interesse público a ser atendida no município de Serra do Ramalho – BA.

Serra do Ramalho – BA, 05 de Julho de 2023.

ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO – BAHIA**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Dispensa de Licitação n.º 037/2023 – Processo Administrativo n.º 089/2023 – Contratante: **Município de Serra do Ramalho – Bahia – CNPJ nº 16.417.784/0001-98**. Contratado: **GTA GEOPROCESSAMENTO E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA - CNPJ nº 14.042.032/0001-64**. Objeto: Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Levantamento Planialtimétrico Cadastral, Fixação de RN, Elaboração de Plantas e Elaboração de Projetos e Memorial Descritivo para o município de Serra do Ramalho – Ba. Vigência do contrato: 31.12.2023. Dotação Orçamentária: 05-2006-2079-11-2060-2061-2065-2067-339039 – Valor global do contrato: R\$ 38.500,00 (Trinta e oito mil e quinhentos reais). Base Legal: Art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/21. **RATIFICO** a Dispensa de Licitação para o objeto mencionado. Serra do Ramalho – Bahia, 03.07.2023. Eli Carlos dos Anjos Santos – Prefeito Municipal.





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 089/2023****PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2023**

Em face do parecer da Comissão Permanente de Licitação e da Procuradoria Jurídica do Município ao Processo de Dispensa de Licitação nº 037/2023, tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades legais, **Homologo** o resultado apresentado e Adjudico em favor da empresa **GTA GEOPROCESSAMENTO E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA - CNPJ nº 14.042.032/0001-64**, autorizando a contratação e emissão do competente empenho, nas condições constantes da solicitação do Secretário Municipal de Administração.

Serra do Ramalho - BA, 03 de Julho de 2023.

ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

PREFEITURA MUNICIPAL DE

**SERRA DO RAMALHO**
TRANSPARÊNCIA E PARTICIPAÇÃO POPULAR**TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 854/2021****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 211/2021**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, que entre si celebram **O MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO – BAHIA** e a empresa **ANTÔNIO SANTANA GRIGÓRIO PEREIRA**.

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato de Prestação de Serviços, de um lado o **MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO**, Estado da Bahia, CNPJ nº. 16.417.784/0001-98, localizada a Rua Acre, s/n – Centro – Serra do Ramalho – BA, neste ato representado pelo Exmo. Sr. **ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS, Prefeito Municipal**, portador do RG nº 1472348320 SSP/BA e CPF/MF nº. 026.881.125-38, residente e domiciliado na Rua Goiás, nº 16 - Centro – Serra do Ramalho – BA, CEP.: 47.630-000, ora em diante denominada de **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **ANTÔNIO SANTANA GRIGÓRIO PEREIRA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.916.821/0001-82 estabelecida à Rua Pernambuco – nº 2020 – Centro – Serra do Ramalho – Bahia – CEP.: 47.630-000, através de seu Sócio-Gerente o senhor Antônio Santana Grigório Pereira, portador de cédula de identidade nº 13.831.132-38 SSP/BA e CPF nº 048.604.925-60, daqui por diante denominado **CONTRATADO**, com base no Art. 65, da lei 8.666/93.

CONSIDERANDO que o objeto do Contrato de origem possui características de prestação de serviço de natureza contínua;

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato nº **854/2021**, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à esta Prefeitura, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

CONSIDERANDO que o contrato inicial foi celebrado para um período de 12 (doze) meses, e que seu contrato ainda não atingiu o prazo máximo estipulado no inciso II, art. 57, da Lei 8.666/93.

CONSIDERANDO que seu Contrato nº 854/2021, que foi aditivado com prazo de validade até 31.12.2023, conforme Termo Aditivo nº 026/2022;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si, o **TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 854/2021**, cujo objeto é a Contratação de Empresa para Fornecimento de Gêneros Alimentícios para compor Cestas Básicas a serem entregues para famílias carentes do município de Serra do Ramalho/Ba, conforme Processo de Licitação Pregão Eletrônico n.º 021/2021, mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – Fica alterado o contrato ora aditivado para reequilíbrio financeiro acrescentando 10% (dez por cento) aos valores iniciais e um acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) nos quantitativos inicial do contrato do processo de licitação Pregão Eletrônico nº 021/2021, no valor inicial de R\$ 375.000,00 (trezentos e setenta e cinco mil reais), passando-se o contrato para um valor estimado global de R\$ 515.625,00 (quinhentos e quinze mil seiscentos e vinte e cinco reais).





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198



CLAUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas todas as cláusulas constantes do Contrato ora aditado não expressamente alterados por este termo, que àqueles se integra, formando um todo, único e indivisível, para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, depois de lerem e acharem conforme, juntamente com duas testemunhas que a tudo assistiram.

Serra do Ramalho – Bahia, 25 de Agosto de 2023.

MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO
Eli Carlos dos Anjos Santos
CONTRATANTE

ANTÔNIO SANTANA GRIGÓRIO PEREIRA
Antônio Santana Grigório Pereira
CONTRATADO

Testemunha
RG:

Testemunha
RG:





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

**PROCESSO DE DISTRATO AO CONTRATO Nº 165/2023****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 085/2023**

Pelo presente instrumento particular de Distrato de Contrato de Prestação de Serviços que entre si fazem a **MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO, Estado da Bahia**, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob nº 16.417.784/0001-98, situada na Rua Acre, s/n, Centro - CEP: 47.613-000 – Serra do Ramalho – BA, neste ato representado pelo Prefeito, o Senhor **ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS**, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 026.881.125-38, residente na Rua Goiás, nº 16 – Serra do Ramalho – BA, legalmente investido e no exercício pleno do mandato, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, do outro lado a empresa **MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS**, estabelecida na Rua Eng. Oscar Ferreira, nº 47, Casa Forte, Recife/PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.542.612/0001-90, com endereço eletrônico intimacoes@monteiro.adv.br, através de seu representante legal BRUNO ROMERO PEDROSA MONTEIRO, brasileiro, casado, advogado, devidamente inscrito na OAB/PE sob o nº 11.338, OAB/AL 3.726-A, OAB/RN 184-A, OAB/BA 840-A, OAB/PB 11.338-A, OAB/RJ 2.483-A, OAB/SP 161.899-A e inscrito no CPF/MF sob o nº 377.377.244-00, doravante reconhecido apenas como **CONTRATADO**, resolvem de comum acordo, dissolver o contrato de prestação de Serviço nº 165/2023, referente ao processo de Inexigibilidade nº. 019/2023, assinado em 15 de junho de 2023, conforme Art. 78, inciso XII, da Lei 8.666/93, e nos termos e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Fica extinto o contrato de Prestação de Serviços nº 165/2023, que tem como objeto a Contratação de empresa para Prestação de serviços advocatícios ao Município de Serra do Ramalho na Contratação de assessoria jurídica para levantamento de dados e valores devidos pelo INSS e demais regimes próprios de previdência, para fins de compensação de créditos previdenciários pelo sistema COMPREV, incluindo-se implementação, execução e operacionalização, bem como serviços judiciais que incluem a discussão sobre a possível prescrição dos créditos no contexto do programa de compensação previdenciária, para o Instituto Municipal de Previdência de Serra do Ramalho, para o município de Serra do Ramalho – Bahia., cuja descrição detalhada bem como as obrigações assumidas, consta do processo de Inexigibilidade de Licitação nº 019/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

Os serviços referente ao contrato foi executado até 30 de agosto de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR

O valor de R\$ 0,20 (vinte centavos) para cada R\$ 1,00 (um real) efetivamente recuperado/incrementado por processo, pelos serviços contratados.

CLÁUSULA QUARTA: DO DISTRATO

O presente distrato firmado conforme Art. 78, inciso XII, da Lei 8.666/93, tem por finalidade encerrar as obrigações contidas no contrato original.

CLÁUSULA QUINTA: DA QUITAÇÃO DO CONTRATO

A **CONTRATANTE** declara neste ato que a **CONTRATADA**, cumpriu com todas as obrigações contratuais oriundas do contrato ora encerrado e nada devendo à Contratante.

E, por estarem de comum acordo com todas as cláusulas acima estipuladas assinam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor forma, na presença das testemunhas que também assinam.

Serra do Ramalho–Ba, 30 de agosto de 2023.

MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO
 Eli Carlos Dos Anjos Santos
 CONTRATANTE

MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS
 Bruno Romero Pedrosa Monteiro
 CONTRATADO

 Testemunha
 RG:

 Testemunha
 RG:



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/633A-3778-4133-0D6B-5B39> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 633A-3778-4133-0D6B-5B39



Hash do Documento

49cb1d91b2dc19b88313262335c0825dd201b3a487453f17f70fed58193c3234

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 30/08/2023 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 30/08/2023 13:36 UTC-03:00